

ANEXO C – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

a. Critério 1: Caracterização da Realidade Sócio Territorial e Insegurança Alimentar

Os índices socioeconômicos e informações sobre a vulnerabilidade social, alimentar e nutricional possibilita ter o contexto da realidade do território

Apresentar o Índice socioeconômico do município, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), renda per capita, taxa de desemprego, entre outros.

Número de pessoas atendidas/beneficiadas pelo Banco de Alimentos

b. Critério 2: Promoção e fortalecimento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em especial perdas e desperdícios de alimentos

O município deve apresentar informações sobre a importância e abrangência do Banco de Alimentos (rede de parceiros doadores); Se há outros programas envolvidos como: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); ou equipamentos públicos que realizam a doação do alimento beneficiado como Cozinhas Comunitárias (que apresenta o formato de gratuidade do alimento para as pessoas em vulnerabilidade); número de instituições sociais envolvidas ou a serem alcançadas, e número de pessoas beneficiárias com o equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional). Se o município fez a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); se faz parte da Rede de Bancos de Alimentos; se incentiva, por meio de cursos os produtores, locais a produzirem alimentos agroecológicos; se ofertam cursos a população sobre a alimentação, a produção de alimentos, sobre a redução de perdas e desperdícios, dentre outras informações que julgarem necessárias e atreladas à Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Evidências do impacto positivo do Banco de Alimentos na redução da insegurança alimentar e no combate a perda e desperdício dos alimentos ao longo da cadeia agroalimentar.

Estratégias adotadas para garantir a sustentabilidade do Banco de Alimentos a longo prazo.

Apresentar documento que comprove, se o município possui adesão à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, ou a Rede Leste de Banco de Alimentos (Relba), ou a Rede Metropolitana de Belo Horizonte de Banco de Alimentos ou a Rede Sul e Centro Oeste de Banco de Alimentos (Barcos).

Importa informar que quão mais detalhada for as informações sobre o Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional, Banco de Alimentos, se o município tem se organizado quanto a Política Municipal de SANS e quais os trabalhos realizados que fazem interface com outros projetos que apresentam interface com a Segurança Alimentar e Nutricional se o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) foi efetivamente implantado; dentre outras informações que o município julgar necessárias se apresenta de extrema relevância para a pontuação do município neste edital.

c. Critério 3: Preenchimento da Proposta de modernização e melhoria para Banco de Alimentos

A proposta do Plano de Trabalho possibilita analisar as informações das ações a serem executadas, a metodologia que será aplicada, as metas a serem atingidas, as informações sobre os indicadores que irão aferir o cumprimento das metas, os prazos para execução das ações e cumprimento das metas, indicação dos métodos de monitoramento e avaliação das ações propostas.

Tabela 02 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Critério Classificatório	indicadores	Pontuação	Peso	
1	Caracterização da Realidade Sócio Econômica - Territorial e Insegurança Alimentar	O município respondeu o MapaSan (no de referência 2022)?	SIM	1	1
			NÃO	0	
		O município onde está localizado o equipamento possui muito alto, alto ou baixo índice de insegurança alimentar e nutricional,	Muito Alto	2	1
			Alto	1	
			Baixo	0	

		conforme Mapa InSAN?			
		O município decretou Estado de Calamidade Pública e/ou Emergência nos últimos dois anos?	SIM	1	1
			NÃO	0	
		Qual o índice de pobreza do Município (IPM)?	Alto	1	2
			Baixo	0	
2	Promoção e fortalecimento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em especial perdas e desperdícios de alimentos	O Município tem Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional?	SIM	1	1
			NÃO	0	
		O Município está aderido ao SISAN?	SIM	1	3
			NÃO	0	
		O Município Elaborou o plano Municipal de Segurança Alimentar?	SIM	1	1
			NÃO	0	
		Banco de Alimentos possui adesão à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos ou as redes regionais/territoriais de Minas Gerais?	SIM	1	1
			NÃO	0	
O Programa de Aquisição de Alimentos corresponde a mais de 50% do total de alimentos arrecadados e distribuídos*?	SIM	1	1		
	NÃO	0			

Peso 2 – 10% adicionais sobre a pontuação máxima que pode ser obtida

Peso 3 – 20% adicionais sobre a pontuação máxima que pode ser obtida

3	Preenchimento da Proposta de Trabalho	<p>O Proposta Plano de Trabalho preenchido para seleção deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Descrição da realidade que será objeto da parceria, apresentando o nexo entre a essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas; •Descrição das metas a serem atingidas e das atividades a serem executadas; 	<p>**Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)</p> <p>***Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)</p> <p>****O não atendimento ou atendimento insatisfatórios (0,0 pontos)</p> <p>Obs. A atribuição de nota “zero” nesse critério implica em eliminação da proposta, por força do art. 16, §</p>
---	---------------------------------------	--	--

		<p>•Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria.</p> <p>Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.</p> <p>Descrição das melhorias significativas que a modernização e melhoria para Banco de Alimentos trará nos serviços ofertados quanto ao Plano de Gestão, a manutenção e ampliação do serviço, em especial para a prevenção e redução de perdas e desperdícios de alimentos. Descrever os indicadores que mensuram os possíveis resultados obtidos.</p>	<p>2º, incisos II e III, do Decreto nº8/.726, de 2016</p> <p>PESO 1</p>
--	--	---	---

*A Sedese utilizará os dados enviados no pedido de adesão à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e, se necessário, os registros do SISPA e será responsável por indicar o índice de pobreza do Município (IPM).

** Grau de Pleno Atendimento: Texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta com estrutura especificada no edital; clareza e objetividade da exposição.

***Grau Satisfatório de Atendimento: Texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta, sem objetividade e/ou clareza.

****Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: Texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.

***** Art. 4º – A Política tem as seguintes diretrizes: promoção e incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas; participação social na formulação, na execução, no acompanhamento, no monitoramento e no controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional sustentável; intersetorialidade no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sustentável; desenvolvimento de sistemas de produção, extração, processamento, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, baseados na transição agroecológica; promoção de políticas de abastecimento para atendimento das demandas alimentares da população no Estado, com prioridade aos alimentos fornecidos pela agricultura familiar, urbana, periurbana, de assentados, quilombolas, indígenas e demais povos e comunidades tradicionais; instituição de estratégias permanentes de educação, pesquisa e formação em segurança alimentar e nutricional sustentável, que estimulem práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, com atenção especial aos grupos populacionais específicos e em situação de risco e vulnerabilidade social; garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como do seu aproveitamento integral; desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis e

saudáveis, priorizando alimentos naturais e minimamente processados; participação e controle social da família e da sociedade na garantia do direito humano à alimentação adequada.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados à proposta:

- a. Alvará Sanitário;
- b. Lei de Criação do Banco de Alimentos;
- c. Declaração e ou documento de Adesão à Rede Brasileira de Banco de Alimentos ou a rede Regional (Ex: Rede Leste de Banco de Alimentos, Rede Metropolitana de Belo Horizonte de Banco de Alimentos e Rede Barcos de Banco de Alimentos);
- d. Relatório Técnico de Atividades;
- e. Declaração do Consea Municipal de que o Banco de Alimentos atua em consonância com a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e que o Banco de Alimentos utiliza os alimentos doados que não estão aptos para o consumo humano para beneficiamento do solo - produção de adubo (para pontuação do item 2 da tabela 2);
- g. Resolução CAISAN publicada no DOU comprovando que o Município aderiu ao SISAN;

*Não serão consideradas propostas em que o Município signatário encontra-se bloqueado, na tabela de credores do Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI-MG ou que apresentar pendências documentais no Cadastro Geral de Convenientes – CAGEC, salvo exceções previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou que está no processo de execução de convênio, com esta Secretaria de Estado, com o mesmo objeto.